



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Atos Oficiais

Resoluções

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Federal nº. 8742/93 – Lei Municipal nº. 19/2023 de 12 de julho de 2023

Rua Ayrton Senna da Silva, S/N - Fone/ (43) 3468 1124

E-mail: cmas@riobom.pr.gov.br

RIO BOM -PR.

RESOLUÇÃO Nº. 04/2026

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDBF, registrada no Sistema Agiliza SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal nº. 019/2023, de 12 de julho de 2023.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993);

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, monitoramento e fiscalização da aplicação dos recursos federais destinados à gestão do Programa Bolsa Família no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a análise da Prestação de Contas do IGD PBF, referente ao exercício de 2024, devidamente registrada no sistema Agiliza SUAS;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMAS em reunião ordinária/extraordinária realizada em 13 janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGD BF, referente ao exercício de 2024, conforme informações inseridas no Sistema Agiliza SUAS.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Federal nº. 8742/93 – Lei Municipal nº. 19/2023 de 12 de julho de 2023

Rua Ayrton Senna da Silva, S/N - Fone/ (43) 3468 1124

E-mail: cmas@riobom.pr.gov.br

RIO BOM -PR.

Art. 2º Reconhecer que os recursos foram aplicados de acordo com a legislação vigente e com as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Bom, 15 de janeiro de 2026.

Elisângela Santos da Silva
Presidente CMAS